



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" 043/2011

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL "SRP", com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000 e nº 5.450/05, o Decreto Municipal nº 40, 41, 47, 48 e 49/2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até as 08h00, horário local, do dia 17/10/2011.

Início da Sessão: as 08h00, horário local, do dia 17/10/2011.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 7h00 às 11h00 e da 13h00 às 17h00, ou pelo endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone ou via fax, (65) 3387-1260, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Com o intuito de agilizar o certame, solicitamos que os interessados entrem em contato com a CPL e requeiram o envio do arquivo e do programa para cotação das propostas.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 04 de Outubro de 2.011.

Juliane Paes de Farias
Pregoeira Oficial
Portaria nº. 240/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL 147/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2011.

PROCESSO DE COMPRA: 147/2011.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 043/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 240/2011, de 11 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 47,48 e 49/2006.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as **08h00 (oito horas)**, horário local, do dia **17 de Outubro de 2011**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 de Outubro de 2011**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Com o intuito de agilizar o certame, solicitamos que os interessados entrem em contato com a CPL e requeiram o envio do arquivo e do programa para cotação das propostas.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública, por meio eletrônico em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "beta compras".

IMPORTANTE:

- Acolhimento das propostas até:
Data: 17/10/2011
Hora: 08h00 (oito horas) do horário local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- Abertura da sessão:
Data: 17/10/2011.
Hora: às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.

- Início da Disputa de Preços:
Após fim do credenciamento.

2 - DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias e departamentos municipais. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação consta do Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação:

- 3.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial nº. 043/2011.
- 3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no anexo VI.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
 - a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

A. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da Cédula de identidade ou documento equivalente do procurador e de todos os sócios da empresa licitante;

*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

*Cópia do Contrato social da empresa e sua última alteração, se for caso;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V).

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

B. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da Cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário e de todos os sócios da empresa licitante;

*Cópia do Contrato social da empresa e sua última alteração, se for o caso;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V).

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior deverão ser apresentados obrigatoriamente em fotocópias autenticadas.

4.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (A e B), não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão.

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
DEPTº DE LICITAÇÃO - PMCJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2011
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
17/10/2011 às 08:00**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEPTº DE LICITAÇÃO - PMCJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2011
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
17/10/2011 às 08:00**

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo III), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Modelo Anexo).

6.2. Deverá constar a razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação; caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

6.2.2. Os valores descritos nos itens anteriores são preços máximos, sendo que o valor da contratação será definido por ocasião da abertura das propostas de preços, sendo vencedora a menor proposta.

6.2.3. O objeto licitado será fornecido mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião de abertura das propostas, a PLANILHA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

READEQUAÇÃO DE PREÇOS adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos;

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira;

8.1.1. As licitantes cadastradas deverão comprovar o Certificado de Registro Cadastral ou o espelho do SICAF e os documentos que completam o (anexo VI) e estejam em plena validade ou Declaração de Atualização de Documentos, emitido por esta Prefeitura;

8.1.2. Não serão aceitos Declaração de Atualização de Documentos fornecidos por outros órgãos ou entidades da Administração Pública de outras Unidades da Federação;

8.2 As empresas que já estiverem cadastradas no SICAF ou no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão providenciar a revalidação/atualização dos documentos, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da designada para o recebimento da proposta junto a sua Unidade Cadastradora ou apresentar a documentação (anexo VI) atualizada, na própria sessão do Pregão;

8.3 A regularidade do cadastramento da licitante inscrita no SICAF será comprovada mediante a apresentação de espelho listando a validade da documentação apresentada naquele sistema, e no Cadastro de Fornecedores do Estado os que apresentarem o respectivo Certificado de Regularidade;

8.3.1. As empresas que forem cadastradas somente no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão apresentar ainda os documentos constantes no **anexo VI**.

8.4 As empresas licitantes não cadastradas deverão apresentar no Envelope nº. 02 os documentos de habilitação (**anexo VI**) em plena validade.

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JÚLIO.

11 - DO CONTRATO ATA S.R.P

11.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o contrato referente à prestação dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

11.2. A Secretaria Municipal de Administração convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. É facultado à Pregoeira, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão n.º 043/2011, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.5. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA EFICÁCIA

11.6. O presente contrato terá eficácia após a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.7. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JÚLIO, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão n.º 043/2011.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMC poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pelas dotações do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.005 - Manutenção do Departamento de Administração
(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- 2.015 - Manutenção do Departamento de Obras e Ser. Urbanos
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
- 2.029 - Programa de Assistência hospitalar e Ambulatorial
(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
- 2.031 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
(177) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
- 2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.035 - Cursos Profissionalizantes
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.036 - Manutenção do Programa API - Apoio a pessoa idosa
(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- (215) 3.3.90.30.00.00.00.00.0203 - Material de Consumo
- 2.037 - Manut. Centro de Ref. Da Assist. Social - CRAS
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.033 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA
(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
- 2.040 - Manutenção do Prog. Nac. Aliment. Escolar - PNAE
(267) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de Consumo
- (268) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
- 2.060 - Manutenção Prog. Nac. de Alimentação Escolar - EJA
(279) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de Consumo
- 2.044 - Manutenção Prog. Nac. de Alimentação Creche - PNAC
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de Consumo
- (283) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
- 2.045 - Manutenção das Creches Municipais
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
- 2.046 - Manutenção do Programa PNAP - Pré Escola
(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de Consumo
- (293) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
- 2.049 - Manutenção da Secr. Mun. De Agric. Pecuária e Meio ambiente
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula nona do **anexo II**.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria que solicitar o material e pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de representantes do Município de Campos de Júlio.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

16.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

16.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

abertura do PREGÃO, por escrito, a Pregoeira, devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 040/2006.

17 - DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- itens específicos: anexo I
- minuta do contrato - Ata de Registro de preços: Anexo II
- proposta econômica "modelo": Anexo III
- atestado de capacidade técnica "modelo": anexo IV
- declarações "modelos": Anexo V
- exigências para habilitação: Anexo VI

18 - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de COMODORO - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPOS DE JÚLIO - MT, 04 de Outubro de 2011.

Juliane Paes de Farias
Pregoeira Oficial
Portaria n. 240/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2011.

PROCESSO DE COMPRA: 147/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "Registro de Preços" Nº. 043/2011.

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAIS
1	70	KG	Abacate de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.
2	2.340	UN	Abacaxi pérola grande, não devendo apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, ou imaturo.
3	3.680	KG	Abóbora, tipo moranga, de primeira (boa qualidade), com tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades e sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
4	2.530	KG	Abóbora, tipo cabotiã, de primeira (boa qualidade), com tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades e sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
5	2.280	KG	Abobrinha verde, de primeira (boa qualidade), com tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades e sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
6	328	PCT	Açafrão 30g, de qualidade igual ou superior a marca "Zaeli"
7	3.910	KG	Acelga fresca, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
8	80	KG	Acerola, fruta de coloração vermelha, levemente ácido com 3 sementes em seu interior.
9	6.120	PCT	Achocolatado composto por 9 vitaminas, embalagem com 400g, de qualidade igual ou superior a marca "ZAELI"
10	2.810	Fr	Açúcar 2 kg fardo c/30kg, de qualidade igual ou superior a "ITAMARATY"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

11	3.670	UN	Açúcar 2 kg pacote, de qualidade igual ou superior a "ITAMARATY"
12	20	PCT	Açúcar mascavo, embalagem contendo 500g
13	10	KG	Açúcar refinado, pacote com 01kg,
14	170	UN	Adoçante dietético líquido 100 ml, de qualidade igual ou superior "ZERO CAL"
15	30	UN	Adoçante dietético líquido 80ml stevia 100% natural
16	60	CX	Adoçante dietético em pó caixa com 40 gramas contendo 50 envelopes de 800 mg de qualidade equivalente a DOCE MENOR.
17	200	UN	Agrião, folhas frescas, de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos. Os talos devem estar firmes e quebradiços.
18	250	UN	Água c/ gás
19	200	LT	Água de coco, de qualidade equivalente a DUCOCO.
20	750	Fr	Água mineral 12x497ml, qualidade igual ou superior a "PURISSIMA"
21	6.250	GL	Água mineral 20l galão, de qualidade igual ou superior a "VITANI"
22	150	UN	Água Mineral embalagem completa (casco + água) de 20 litros de qualidade igual ou superior a "VITANI"
23	350	LT	Água mineral garrafa 1,5 litros, qualidade igual ou superior a "PURISSIMA"
24	290	LT	Água mineral garrafa 497ml, qualidade igual ou superior a "PURISSIMA"
25	20	PCT	Albumina pura pacote com peso aproximado de 500 gramas de qualidade equivalente a ADVANCED.
26	40	PCT	Alecrim 06g, qualidade equivalente a MIKA.
27	5.930	UN	Alface de folha lisa ou crespa, fresca, livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
28	1.065	KG	Alho de cabeça, com qualidade igual ou superior ao COROADO.
29	2.800	LAT	Alimento achocolatado 400g, composto por açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. De qualidade igual ou superior a "NESCAU"
30	40	LT	Alimento em pó com adição de fos c/ 28 vitaminas e minerais, de qualidade igual ou superior a "Ensure"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

31	200	UN	Almeirão folha mais alongadas, mais estreitas, recobertas por pelos e com sabor amargo mais pronunciado.
32	70	KG	Ameixa fruta de consistência macia, coloração azul-escuro ou púrpura, sabor doce ou levemente ácido.
33	70	PCT	Ameixa seca sem caroço pacote 250g qualidade equivalente a ZAELI.
34	1.300	UN	Amendoim 500g, de qualidade igual ou superior a "ZAELI"
35	1.200	UN	Amido de milho 500g, de qualidade igual ou superior a YOKI
36	50	PCT	Arroz integral tipo 1 - 1kg, de qualidade igual ou superior ao URBANO.
37	50	PCT	Arroz parboilizado tipo 1 - 1kg, de qualidade igual ou superior ao URBANO.
38	6.135	PCT	Arroz tipo 1 - 5 kg, de qualidade igual ou superior a "LONDRINA"
39	1.700	FD	Arroz tipo 1 6 x 5, de qualidade igual ou superior a "LONDRINA"
40	380	UN	Atum sólido com óleo embalagem de 170 gramas de qualidade equivalente a Gomes Da Costa.
41	1.300	UN	Aveia em flocos 500g, de qualidade igual ou superior a YOKI
42	420	UN	Azeite de oliva extra virgem 500ml, com acidez mínima de 0,8%, de qualidade igual ou superior ao DOM FIORELO
43	1.010	UN	Azeitona em conserva, sache 300g
44	120	UN	Azeitona sem caroço, 550g
45	2.600	KG	Bacon, de qualidade igual ou superior a "Sadia"
46	2.400	PCT	Bala mastigável 01kg, sendo 300 pacotes de balas de banana, de qualidade igual ou superior a marca Primor e 2.100 pacotes de sabores diversos.
47	300	PCT	Bala mastigável recheada chocolate e côco 800g, de qualidade igual ou superior a ARCOR.
48	400	KG	Banana da terra em pencas, de primeira, com tamanho e coloração uniformes; polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
49	4.430	KG	Banana maçã em pencas, de primeira, com tamanho e coloração uniformes; polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
50	16.550	KG	Banana nanica em pencas, de primeira, com tamanho e coloração uniformes; polpa firme e intacta; devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
51	200	KG	Banana prata em pencas, de primeira, com tamanho e coloração uniformes; polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
52	1.270	KG	Batata doce rosada; fresca e firme; grauda; cada unidade deve ter peso maior igual 300g; não apresentar defeito interno e externo que prejudiquem como deformação grave, broca acima de cinco perfurações, podridão, esverdeamento, não ser brotada ou murcha.
53	14.270	KG	Batata inglesa comum escovada, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura ou podridão.
54	1.700	UN	Batata palha 140g, de qualidade igual ou superior a YOKI
55	150	KG	Berinjela comum de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica como: rachaduras, perfurações, cortes.
56	2.480	KG	Beterraba fresca, firme e intacta; media; não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo como ,dano profundo, murcho, passado, podridão.
57	260	UN	Bicarbonato de sódio, 40g.
58	11.320	PCT	Biscoito água e sal 400g, de qualidade igual ou superior a LIANE
59	4.300	PCT	Biscoito amanteigado doce 400g, de qualidade igual ou superior LIANE
60	5.870	PCT	Biscoito de maisena, pacote com 400gr, de qualidade igual ou superior a LIANE
61	2.000	PCT	Biscoito de polvilho salgado, pacote com 200g, de qualidade igual ou superior a CASSINI.
62	8.800	PCT	Biscoito pacote com 400 gramas, tipo Biscoito Maria, de qualidade igual ou superior a MABEL.
63	1.600	PCT	Biscoito pão de mel, pacote com 500g de qualidade igual ou superior a LIANE
64	300	CX	Biscoito recheado - 30 unidades de qualidade igual ou superior a LIANE
65	3.050	PT	Biscoito recheado 170 gr, sortidos de qualidade igual ou superior LIANE
66	200	KG	Bisteca suína, com osso, podendo ser congelada ou resfriada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

67	30	UN	Bolacha champagne, recoberta com açúcar cristal.
68	1.000	PCT	Bolacha doce 800g, tipo rosquinha, sabor coco, de qualidade igual ou superior a MABEL.
69	2.050	PCT	Bombom 1kg, de qualidade igual ou superior LACTA.
70	2.000	UN	Bombom recheado com wafer cx com 20 un, com chocolate branco e preto. Caixa contendo 140g, de qualidade igual ou superior LACTA
71	1.920	KG	Brócolis de coloração verde escuro, fresco, firme e intacto.
72	7.320	UN	Café em pó 500gr, de qualidade igual ou superior CABOCCLO
73	140	Fr	Café embalado à vácuo, com 20 pacotes de 500 g, de qualidade igual o superior a marca CABOCCLO.
74	70	KG	Caju fruta de consistência firme com formato piriforme, coloração amarelo, rosado ou vermelho.
75	3.000	KG	Calabresa, de qualidade igual ou superior de SADIA
76	6.040	UN	Caldo de carne 19g, de qualidade igual ou superior ARISCO
77	20	CX	Caldo de carne em tablete cx c/24 de 19g, de qualidade igual ou superior ARISCO
78	6.060	UN	Caldo de galinha 19g, de qualidade igual ou superior ARISCO
79	200	PCT	Camomila 10g, de qualidade equivalente a MIKA.
80	470	PCT	Canela em pau 10g, de qualidade igual ou superior de ZAELI
81	470	PCT	Canela em pó - 10g, de qualidade igual ou superior de ZAELI
82	1.310	PCT	Canjica amarela 500g, de qualidade igual ou superior MIKA
83	60	PCT	Canjica branca 500g, de qualidade igual ou superior a ZAELI.
84	50	PCT	Canjiquinha de milho (quirera) 500g, qualidade equivalente ZAELI.
85	80	KG	Caqui chocolate (café) de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
86	80	KG	Caqui curitiba de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
87	30	KG	Carambola fruta de sabor agridoce com coloração variando de verde a amarelo.
88	1.100	UN	Carga de gás 13Kg.
89	15.450	KG	Carne bovina 1º. patinho - pedaços
90	510	KG	Carne bovina de primeira patinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

91	4.650	KG	Carne bovina de 1º. colchao mole - bife
92	300	KG	Carne bovina de 1º. colchao mole - cubos
93	60	KG	Carne bovina de primeira colchão mole
94	400	KG	Carne bovina de segunda acem
95	260	KG	Carne bovina de segunda paleta grossa sem osso
96	15.050	KG	Carne bovina moída de paleta grossa
97	15.700	KG	Carne bovina moída patinho
98	730	KG	Carne bovina musculo com osso
99	200	KG	Carne bovina tipo bisteca
100	2.620	KG	Carne bovina tipo costela
101	300	KG	Carne bovina tipo lagarto
102	6.350	KG	Carne coxa sobre coxa, de qualidade igual ou superior a ANHAMBI.
103	120	KG	Carne frango - asinha, de qualidade igual ou superior a ANHAMBI.
104	200	KG	Carne suína tipo pernil
105	100	KG	Castanha do pará com casca.
106	1.000	UN	Catchup tradicional 01kg, de qualidade igual ou superior a OLÉ
107	10	UN	Catchup tradicional 400g, de qualidade igual ou superior a OLÉ
108	6.880	KG	Cebola para consumo, fresca, graúda, com mais de 70% da superfície do bulbo coberta pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico, mancha negra(carvão); parcialmente sem película ou podre.
109	200	PCT	Cebolinha fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
110	2.710	KG	Cenoura fresca, lisa, sem apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, pragas, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole, podridão seca ou rachaduras.
111	50	LAT	Cereal Infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, e contém NutriProtect: uma combinação de nutrientes essenciais, com 9 vitaminas e um tipo de Ferro de melhor absorção, lata com peso mínimo de 400 g de diversos sabores, de qualidade equivalente a Nestlé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			(tipo Mucilon)
112	1.700	CX	Cha - sabor camomila c/15 sachês
113	1.200	CX	Chá - sabor capim-cidreira c/15 sachês
114	1.700	CX	Chá - sabor erva doce c/15 sachês
115	1.600	CX	Chá - sabor hortelã c/15 sachês
116	1.200	UN	Chá c/ 25 sachês
117	4.100	UN	Chá mate, 200g, de qualidade igual ou superior a MATTE LEÃO
118	1.500	CX	Chá mate sabores diversos c/ 15 saches, de qualidade igual ou superior a MATTE LEÃO.
119	60	KG	Chester, ave com 70% peito e coxas.
120	100	UN	Chicória, nacional, fresca, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
121	300	UN	Chocolate ao leite em barra de 01kg, de qualidade igual ou superior a GAROTO
122	70	KG	Chocolate em pó, de qualidade igual ou superior a GAROTO
123	300	UN	Chocolate granulado 1 kg, de qualidade igual ou superior a GAROTO
124	115	PCT	Chocolate granulado pacote 150g, de qualidade igual ou superior a GAROTO
125	1.170	KG	Chuchu para consumo fresco; verde claro e/ou verde escuro, pequeno, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, dano profundo ou defeito grave, fibroso e podridão.
126	650	UN	Coco ralado - 100g, de qualidade igual ou superior a DUCOCO.
127	800	PCT	Coco ralado 1kg, de qualidade igual ou superior a DUCOCO.
128	30	UN	Coco seco
129	70	UN	coco verde
130	470	UN	Colorau - 500g, de qualidade igual ou superior a ZAELI
131	30	UN	Cominho 60g
132	320	UN	Corante sabores diversos 10ml, de qualidade igual ou superior a JUNCO
133	3.620	PCT	Couve manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades,parasitas e larvas.
134	1.730	KG	Couve flor; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades,parasitas e larvas.
135	300	KG	Coxinha de asa do frango, de qualidade igual ou superior a ANHAMBI.
136	370	PCT	Cravo 8g, de qualidade igual ou superior ZAELI
137	5.140	UN	Creme de leite tp 200g, TP de qualidade igual ou superior a ITAMBÉ
138	390	UN	Doce de uva - 2kg, de qualidade igual ou superior a LORENZ
139	500	UN	Doce cremoso sabores diversos 400g, de qualidade igual ou superior a LORENZ.
140	370	UN	Doce de leite 4,8kg, de qualidade igual ou superior a LACBOM
141	500	PT	Doce de leite em pasta, pote com peso mínimo de 350g, de qualidade igual ou superior a LACBOM
142	390	UN	Doce de morango - 2kg, de qualidade igual ou superior a LORENZ
143	30	UN	Erva de tereré, embalagem com 500g, de qualidade igual ou superior a marca "Kurupi"
144	80	PCT	Erva doce 10gr, de qualidade equivalente a KITANO
145	430	KG	Erva mate chimarão, de qualidade igual ou a marca MASUTTI.
146	250	UN	Ervilha lata 280g, de qualidade igual ou superior a QUERO
147	4.560	UN	Ervilha tp200g, de qualidade igual ou superior a QUERO
148	500	UN	Extrato de tomate 340g, de qualidade igual ou superior a OLE
149	2.880	UN	Extrato de tomate 350 gr, de qualidade igual ou superior a OLE
150	2.300	UN	Extrato de tomate 870g, de qualidade igual ou superior a OLE
151	4.900	KG	Farinha de trigo, de qualidade igual ou superior a ALVALADE
152	70	UN	Farinha de aveia com 250g, de qualidade igual ou superior a YOKI.
153	1.680	KG	Farinha de mandioca torrada, de qualidade igual ou superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			a PINDUCA.
154	1.165	PCT	Farinha de rosca 500gr, de qualidade igual ou superior a YOKI
155	30	Fr	Farinha de trigo, fardo de 10 kg qualidade igual ou superior a ALVALADE.
156	10	KG	Farinha de trigo integral, de qualidade igual ou superior a MÃE TERRA
157	550	UN	Farinha lactea lata 400g, de qualidade igual ou superior a NESTLÉ
158	1.090	UN	Farinha para quibe 500g, de qualidade igual ou superior a ZAELI
159	100	PCT	Farofa de mandioca temperada sabor calabresa, picanha ou Suave pacote 500 gramas de qualidade equivalente a ZAELI.
160	100	PCT	Feijão branco 500g, de qualidade igual a superior YOKI.
161	2.970	KG	Feijão carioca tipo 1, de qualidade igual ou superior COROADO.
162	2.410	KG	Feijão preto tipo 1, de qualidade igual ou superior a COROADO
163	420	UN	Fermento biologico 10gr, de qualidade igual ou superior a SAF INSTANT
164	420	UN	Fermento biológico seco instantâneo 125g, de qualidade igual ou superior a SAF INSTANT
165	50	UN	Fermento biológico seco instantâneo embalado a vácuo com peso mínimo de 500 gramas, de qualidade equivalente a SAF INSTANT
166	470	UN	Fermento em pó 100g, de qualidade igual ou superior a ROYAL
167	380	UN	Fermento em pó 250 gr, de qualidade igual ou superior a ROYAL
168	200	KG	Fígado bovino bife
169	50	KG	Figo de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
170	100	KG	Filé de peixe sem espinho (filé - merluza), de qualidade igual ou superior COSTA SUL.
171	50	UN	Filtro para bomba de chimarrão
172	330	PCT	Flocos de milho pré cozido 500gr, de qualidade igual ou superior a MILHARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

173	50	UN	Fórmula infantil com ferro para lactentes, lata com peso mínimo de 400 gramas, de qualidade equivalente a Nestlé - (tipo Nestogeno 1)
174	50	LAT	Fórmula infantil de segmento com ferro para lactentes com prebiótico, lata com peso mínimo de 400 gramas, de qualidade equivalente a Nestlé - (tipo Nan 2)
175	50	LTS	Fórmula infantil de segmento com ferro para lactentes, lata com 400 gramas, de qualidade equivalente a Nestlé - (tipo nestogeno 2)
176	8.340	KG	Frango inteiro sem tempero, congelado, contendo pés, pescoço, cabeça, fígado e moela. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas ou parasitas.
177	65	UN	Frutas cristalizadas em cubos, pacote com 150g, de qualidade equivalente a LA VIOLETERA.
178	1.190	PCT	Fubá de milho fino, amarelo, pct 1kg, de qualidade igual ou superior a ZAELI.
179	400	UN	Gelatina diet, embalagem com 12g, de qualidade igual ou superior a marca FRUTOP.
180	50	UN	Gelatina sem sabor incolor, embalagem com 24g, de qualidade igual ou superior a marca DR OETKER
181	5.600	UN	Gelatina sortida, diversos c/ aproximadamente 45g de qualidade igual ou superior a FRUTOP.
182	100	PT	Geléia diet. sabor morango, embalagem de 280 gramas, de qualidade equivalente a QUEENSBERRY.
183	100	UN	Geléia, de sabores diversos, embalagem com 230 gramas, de qualidade equivalente a FUGINI.
184	200	PCT	Gelo em barra, contendo aproximadamente 5kg, acondicionado em embalagem plástica resistente, de forma a garantir a integridade do produto.
185	322	KG	Gengibre de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, com tamanho e cor uniformes, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
186	100	KG	Goiaba vermelha ou branca, fresca, de primeira, polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
187	55	UN	Goiabada em tablete de 400 gramas, de qualidade equivalente a FUGINI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

188	20	CX	Goma de mascar, caixa com 100 unidades, igual ou superior a marca PLOC
189	05	UN	Gordura vegetal, embalagem com 500g, de qualidade igual ou superior a marca PRIMOR
190	50	PCT	Granola tradicional mix pacote de 300 gramas de qualidade equivalente a NATURAL LIFE.
191	100	PCT	Grão de bico, pacote com 500g, de qualidade equivalente a YOKI.
192	70	KG	Jiló extra de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.
193	50	UN	Ketchup tradicional pote com peso líquido aproximado de 400 gramas, de qualidade equivalente a Zaeli.
194	60	KG	Kiwi nacional de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
195	100	KG	Laranja lima, fresca, média, não devendo apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão.
196	10.130	KG	Laranja pêra, fresca, média, não devendo apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão.
197	3.600	UN	Leite condensado 395g, TP, de qualidade igual ou superior a ITAMBÉ
198	120	UN	Leite de coco, vidro com 200ml, de qualidade equivalente a SOCOCO.
199	100	UN	Leite de soja 1l, de qualidade equivalente a YOKI.
200	350	LT	Leite desnatado, caixa-1l, de qualidade igual ou superior a LACBOM.
201	50	UN	Leite desnatado em pó 300 gr, de qualidade equivalente a Nestlé.
202	50	UN	Leite em pó enriquecido com prebio 1 - 400g, de qualidade equivalente a (Ninho 1+) Nestlé.
203	50	LTS	Leite em pó enriquecido com prebio 3 - 400g, de qualidade equivalente a (Ninho 3+) Nestlé.
204	100	UN	Leite em pó infantil 0-6 meses, de qualidade igual ou superior ao NAN 1
205	10.480	PCT	Leite em pó integral 400 g, de qualidade igual ou superior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ITAMBÉ			
206	100	LAT	Leite em pó integral lata-400g de qualidade igual ou superior a NINHO.
207	17.000	L	Leite integral UHT, contendo 1L, de qualidade igual ou superior a LACBOM.
208	780	CX	Leite integral UHT, caixa c/12l, de qualidade igual ou superior a LACBOM.
209	860	PT	Lentilha 500 gr, de qualidade equivalente a MIKA.
210	105	KG	Limão tahiti de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.
211	1.150	KG	Lingüiça frescal, toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada.
212	80	KG	Lingüiça de frango, de qualidade igual ou superior a FRANGOBOM.
213	330	KG	Lingüiça de frango sem pimenta, de qualidade igual ou superior a FRANGOBOM.
214	210	PCT	Louro em folhas, embalagem contendo 10g, de qualidade igual ou superior a marca MIKA.
215	100	KG	Maçã argentina, estrangeira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
216	11.240	KG	Maçã, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
217	100	KG	Maçã verde, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
218	50	PCT	Macarrão tipo 'ave maria', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.
219	50	PCT	Macarrão tipo 'boca de leão', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.
220	610	PCT	Macarrão tipo 'cabelo de anjo', embalagem contendo 500g,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			de qualidade igual ou superior ao GALO.
221	3.590	UN	Macarrão tipo 'espaguete', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.
222	200	PCT	Macarrão espaguete instantâneo com ovos, embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior a NISSIN.
223	50	PCT	Macarrão tipo 'padre nosso' com sêmola, embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao LIANE.
224	2.720	UN	Macarrão tipo 'parafuso', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.
225	200	UN	Macarrão tipo 'pena', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.
226	200	PCT	Macarrão tipo 'pena tricolor', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.
227	30	PCT	Macarrão tipo 'show alfabeto', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.
228	1.580	UN	Macarrão tipo 'talharim caseiro', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior a marca RENATA.
229	470	UN	Maionese, embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior a ARISCO.
230	1.680	KG	Mamão formosa de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
231	200	KG	Mamão papaya de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
232	2.180	KG	Mandioca descascada, congelada em pedaços, em embalagem plástica transparente, resistente, de forma a garantir a integridade do produto.
233	50	KG	Mandioquinha de boa qualidade, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
234	880	KG	Manga hadem de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			oriundos do manuseio e transporte.
235	50	CX	Manjar de coco, caixa com 85 gramas, de qualidade equivalente a FRUTOP.
236	60	UN	Manteiga com sal, pote com 500g, de qualidade igual ou superior a LACBOM.
237	120	UN	Manteiga sem sal, pote com 500gr, de qualidade igual ou superior a LACBOM.
238	1.580	KG	Maracujá azedo de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
239	3.232	UN	Margarina com sal 500g, de qualidade igual ou superior a QUALY.
240	1.000	UN	Margarina sem sal 500g, de qualidade igual ou superior a QUALY.
241	80	UN	Maria mole sabor 'coco', caixa com 50 gramas, de qualidade equivalente a FRUTOP.
242	150	UN	Massa de sêmola de trigo para lasanha, embalagem com 500g, de qualidade equivalente a GALO.
243	50	KG	Maxixi de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
244	50	UN	Mel silvestre, bisnaga de 500g, 100% puro, de qualidade equivalente a APICULTURA SILVESTRE.
245	100	UN	Melado de cana, natural, embalagem com 800gr.
246	40.180	KG	Melancia, formato redondo, graúda, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.
247	4.430	KG	Melão amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.
248	100	PCT	Mexerica de boa qualidade, fresca, firme, isenta de enfermidades, material terroso, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
249	970	UN	Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, admitindo umidade máxima de 14% por peso, pacote contendo 500g, de qualidade igual ou superior a ZAELI.
250	100	KG	Milho verde em espiga, fresco, de primeira qualidade, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			grãos macios de coloração amarela.
251	5.150	UN	Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura (água e sal), tamanho e coloração uniformes. Embalagem TP contendo 200g.
252	50	CX	Mistura à base de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, caixa com peso mínimo de 200 gramas, de qualidade equivalente a MAISENA.
253	50	CX	Mistura à base de milho para preparo de mingau, sabor baunilha, caixa com peso mínimo de 200 gramas, de qualidade equivalente a MAISENA.
254	150	PCT	Mistura preparada para pão de queijo, pacote com 500g, de qualidade igual ou superior a MIKA.
255	20	PCT	Módulo de maltodextrina, pacote 500 gramas de qualidade equivalente a Advanced (tipo Carboplex).
256	200	UN	Molho de tomate sachê de 340 gramas de qualidade igual ou superior a FUGINI.
257	30	UN	Molho soja (shoyu) frasco com 900 ml, de qualidade igual ou superior MIKA.
258	50	KG	Morango nacional, com coroa, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta.
259	420	UN	Mortadela sem cubos de gordura, constituída da mistura de carnes bovina e suína, misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, de qualidade igual ou superior a marca SADIA.
260	24	PT	Mostarda, pote com peso líquido de no mínimo 180 gramas, de qualidade equivalente a Mika.
261	2.260	KG	Mussarela fatiada, de qualidade igual ou superior a marca LACBOM.
262	70	UN	Noz moscada, embalagem contendo 05g, qualidade equivalente a MIKA.
263	100	UN	Óleo de canola, frasco de 01l
264	100	UN	Óleo de girassol, frasco de 01l
265	105	LT	Óleo de milho, frasco de 01l
266	7.390	UN	Óleo de soja, frasco de 01l
267	220	PCT	Orégano, pacote contendo 100g.
268	610	KG	Osso bovino para sopa
269	3.070	DZ	Ovos de galinha vermelho
270	100	UN	Palmito pupunha em conserva, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			com peso drenado 300g. De qualidade equivalente a FLORENÇA.
271	880	KG	Peito de frango congelado, de qualidade igual ou superior a ANHAMBI.
272	150	KG	Pepino comum, apresentação fresco e firme, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, como desidratação, fermento, oco, podridão e virose.
273	2.020	KG	Pera danjou, estrangeira, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
274	30	UN	Pêssego em calda, em metades, selecionados, peso drenado de 450g, de qualidade igual ou superior a marca "OLÉ'
275	350	KG	Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.
276	310	KG	Pimentão amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.
277	310	KG	Pimentão vermelho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.
278	70	KG	Pinha fruta, quase esférico e recoberto de escamas verdes, com peso médio entre 200 e 400g.
279	70	KG	Pinhão de primeira, beneficiado, polido e limpo, isento de fermentação, mofo, substâncias nocivas a saúde e odores estranhos.
280	8.500	PCT	Pirulito diversos - pacote com 50 unidades, de qualidade igual ou superior a ARCOR.
281	20	PCT	Pó para cobertura de chantilly pacote com 50 gramas, de qualidade equivalente a YOKI.
282	33.050	UN	Polpa de frutas diversas, embalagem com 100g, de qualidade igual ou superior a POLPA NORTE
283	310	KG	Polvilho azedo, de qualidade equivalente a YOKI.
284	360	PCT	Polvilho azedo, pacote com 500g, de qualidade equivalente a YOKI.
285	1.010	KG	Polvilho doce, pacote com 500g, de qualidade equivalente a YOKI.
286	150	KG	Poncã, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			perfurações e cortes.
287	2.300	KG	Presunto cozido sem capa de gordura, de qualidade igual ou superior a marca SADIA.
288	50	CX	Pudim de chocolate 85g, de qualidade equivalente a FRUTOP.
289	580	KG	Queijo caseiro composto de leite, sal e coalho. Apresentado em forma redonda, prensado e maturado, de consistência compacta.
290	15	UN	Queijo parmesão ralado, embalado em plástico apropriado com 50g, inviolável, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.
291	400	KG	Quiabo liso, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de transporte, sem rachaduras e cortes.
292	50	KG	Rabanete fresco, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
293	10	UN	Rapadura em barra, com peso aproximado de 500g.
294	80	FR	Refrigerante 2 litros, fardo com 06 unidades, sabores diversos, de qualidade igual ou superior a Coca-Cola
295	3620	UN	Refrigerante 2l, sabores diversos, de qualidade igual ou superior a Fanta e Guaraná Antártica.
296	200	UN	Refrigerante 2l 'zero', de qualidade igual ou superior a Coca-cola.
297	1500	UN	Refrigerante sabor cola, de qualidade igual ou superior a Coca-cola.
298	1500	UN	Refrigerante sabor guaraná, de qualidade igual ou superior a Guaraná Antártica.
299	1500	UN	Refrigerante sabor laranja, de qualidade igual ou superior a Fanta.
300	2.335	KG	Repolho liso, fresco, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.
301	1.710	KG	Repolho roxo, fresco, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.
302	500	PCT	Rosquinhas sabores diversos, pacotes com 400g, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			qualidade igual ou superior a marca MABEL
303	100	PCT	Rúcula fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
304	350	PCT	Sagu de amido granulado, sabor de natural, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalagem com 500g.
305	363	UN	Sagu de amido granulado, sabores diversos, caixa com peso líquido de 250 gramas, de qualidade equivalente a YOKI.
306	190	PCT	Sal grosso 1kg, de qualidade equivalente a LEBRE.
307	20	Un	Sal amoníaco, embalagem com 50g.
308	1.650	KG	Sal refinado iodado, de qualidade igual ou superior a LEBRE.
309	50	PCT	Sal temperado 400g, de qualidade igual ou superior ao NORDESTINO.
310	2.280	KG	Salsicha, de qualidade equivalente a PERDIGÃO
311	3.120	KG	Salsicha de frango s/ pimenta, de qualidade equivalente a PERDIGÃO
312	60	PCT	Salsinha, cheiro verde, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
313	500	LAT	Sardinha 250g, ao óleo, lata 250 gramas, de qualidade igual ou superior a GOMES COSTA
314	15	PCT	Semente de linhaça 200gr, de qualidade equivalente a MAE TERRA.
315	150	ENV	Semente para horta, (verduras como alface, almeirão, rúcula, chicória, cheiro verde).
316	200	PCT	Sequinhos, sabores diversos, embalagem com 350g, de qualidade equivalente a CASSINI.
317	200	UN	Soja em grãos, embalagem com 500gr.
318	100	UN	Suco pronto para beber, embalagem TP contendo 01lt, de qualidade equivalente a Del Valle.
319	2.750	KG	Suco em pó, sabores diversos, com Vitamina C, embalagem contendo 1kg, de qualidade igual ou superior a CAMP.
320	800	PCT	Suco em pó, sabores diversos, com Vitamina C, embalagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			contendo 450g, de qualidade igual ou superior a CAMP.
321	50	LAT	Suplementos de sabores diversos com 25 vitaminas e minerais com Prebio 1 - lata com peso mínimo de 400 gramas de qualidade equivalente a Nestlé (tipo Nutren active)
322	50	LTS	Suplemento de sabores diversos lata 350g Suplemento de sabores diversos lata com peso mínimo de 350 gramas de qualidade equivalente a Danone (tipo Sustain Junior)
323	50	UN	Suplemento hipercalórico de sabores diversos 200ml suplemento hipercalórico de sabores diversos, pronto para o uso (líquido), ideal para dieta enterais, embalagem com peso mínimo de 200 ml de qualidade equivalente a Nestlé (TIPO Nutren) 1.5
324	50	LTS	Suplementos de sabores diversos lata 380g Suplementos de sabores diversos lata com peso mínimo de 380 gramas de qualidade equivalente a Mead Johnson (tipo Sustagem Kids)
325	10	UN	Tempero para carnes, legumes e arroz, embalagem contendo 12 sachês com 05g, peso total de 60g.
326	315	UN	Tempero pronto, alho e sal - 1 kg, qualidade igual ou superior a ZAELI
327	2.490	PCT	Tempero verde, em maço, fresco, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.
328	3.640	KG	Tomate de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.
329	100	KG	Tomate cereja de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes
330	15	Pct	Uva passa, pacote 250 gramas qualidade equivalente a ZAELI.
331	100	KG	Uva Itália, nacional, em cachos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

332	100	KG	Uva niágara, nacional, em cachos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.
333	50	PCT	Uva passa preta, pacote 250 gramas qualidade equivalente a ZAELI.
334	100	KG	Uva rubi, nacional, em cachos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.
335	1.210	KG	Vagem manteiga, fresca, formato (levemente torta), não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, nem dano físico ou mecânico, não estar passada, podre ou com insetos.
336	50	UN	Vinagre branco, embalagem com 750ml
337	815	UN	Vinagre de álcool, embalagem com 750ml
338	1370	UN	Vinagre tinto, embalagem com 750ml
339	5	UN	Vinho branco, seco, de no mínimo 750 ml, de qualidade equivalente ou superior a CAMPO LARGO.
340	24	UN	Vinho tinto suave de mesa 750 ml qualidade equivalente ou superior a CAMPO LARGO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO XX/2011 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2011

PROCESSO DE COMPRA: 147/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 043/2011

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) vencedoras do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 043/2011, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias e departamentos municipais, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	70	KG	Abacate de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.		
2	2.340	UN	Abacaxi pérola grande, não devendo apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, ou imaturo.		
3	3.680	KG	Abóbora, tipo moranga, de primeira (boa qualidade), com tamanho e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			coloração uniformes. Isenta de enfermidades e sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
4	2.530	KG	Abobora, tipo cabotiã, de primeira (boa qualidade), com tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades e sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
5	2.280	KG	Abobrinha verde, de primeira (boa qualidade), com tamanho e coloração uniformes. Isenta de enfermidades e sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
6	328	PCT	Açafrão 30g, de qualidade igual ou superior a marca "Zaeli"		
7	3.910	KG	Acelga fresca, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
8	80	KG	Acerola, fruta de coloração vermelha, levemente ácido com 3 sementes em seu interior.		
9	6.120	PCT	Achocolatado composto por 9 vitaminas, embalagem com 400g, de qualidade igual ou superior a marca "ZAELI"		
10	2.810	Fr	Açúcar 2 kg fardo c/30kg, de qualidade igual ou superior a "ITAMARATY"		
11	3.670	UN	Açúcar 2 kg pacote, de qualidade igual ou superior a "ITAMARATY"		
12	20	PCT	Açúcar mascavo, embalagem contendo 500g		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

13	10	KG	Açúcar refinado, pacote com 01kg, de qualidade igual ou superior a marca UNIÃO		
14	170	UN	Adoçante dietético líquido 100 ml, de qualidade igual ou superior "ZERO CAL"		
15	30	UN	Adoçante dietético líquido 80ml stevia 100% natural		
16	60	CX	Adoçante dietético em pó caixa com 40 gramas contendo 50 envelopes de 800 mg de qualidade equivalente a DOCE MENOR.		
17	200	UN	Agrião, folhas frescas, de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos. Os talos devem estar firmes e quebradiços.		
18	250	UN	Água mineral com gás, 497ml, qualidade igual ou superior a "PURISSIMA"		
19	200	LT	Água de coco, de qualidade equivalente a DUCOCO.		
20	750	Fr	Água mineral 12x497ml, qualidade igual ou superior a "PURISSIMA"		
21	6.250	GL	Água mineral 20l galão, de qualidade igual ou superior a "VITANI"		
22	150	UN	Água Mineral embalagem completa (casco + água) de 20 litros de qualidade igual ou superior a "VITANI"		
23	350	LT	Água mineral garrafa 1,5 litros, qualidade igual ou superior a "PURISSIMA"		
24	290	LT	Água mineral garrafa 497ml, qualidade igual ou superior a "PURISSIMA"		
25	20	PCT	Albumina pura pacote com peso aproximado de 500 gramas de qualidade equivalente a ADVANCED.		
26	40	PCT	Alecrim 06g, qualidade equivalente a MIKA.		
27	5.930	UN	Alface de folha lisa ou crespa, fresca,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
28	1.065	KG	Alho de cabeça, com qualidade igual ou superior ao COROADO.		
29	2.800	LAT	Alimento achocolatado 400g, composto por açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. De qualidade igual ou superior a "NESCAU"		
30	40	LT	Alimento em pó com adição de fos c/ 28 vitaminas e minerais, de qualidade igual ou superior a "ENSURE"		
31	200	UN	Almeirão folha mais alongadas, mais estreitas, recobertas por pelos e com sabor amargo mais pronunciado.		
32	70	KG	Ameixa fruta de consistência macia, coloração azul-escuro ou púrpura, sabor doce ou levemente ácido.		
33	70	PCT	Ameixa seca sem caroço pacote 250g qualidade equivalente a ZAELI.		
34	1.300	UN	Amendoim 500g, de qualidade igual ou superior a "ZAELI"		
35	1.200	UN	Amido de milho 500g, de qualidade igual ou superior a YOKI		
36	50	PCT	Arroz integral tipo 1 - 1kg, de qualidade igual ou superior ao URBANO.		
37	50	PCT	Arroz parboilizado tipo 1 - 1kg, de qualidade igual ou superior ao URBANO.		
38	6.135	PCT	Arroz tipo 1 - 5 kg, de qualidade igual ou superior a "LONDRINA"		
39	1.700	FD	Arroz tipo 1 6 x 5, de qualidade igual ou superior a "LONDRINA"		
40	380	UN	Atum sólido com óleo embalagem de 170 gramas de qualidade equivalente a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			Gomes Da Costa.		
41	1.300	UN	Aveia em flocos 500g, de qualidade igual ou superior a YOKI		
42	420	UN	Azeite de oliva extra virgem 500ml, com acidez mínima de 0,8%, de qualidade igual ou superior ao DOM FIORELO		
43	1.010	UN	Azeitona em conserva, sache 300g		
44	120	UN	Azeitona sem caroço, 550g		
45	2.600	KG	Bacon, de qualidade igual ou superior a "SADIA"		
46	2.400	PCT	Bala mastigável 01kg, sendo 300 pacotes de balas de banana, de qualidade igual ou superior a marca Primor e 2.100 pacotes de sabores diversos.		
47	300	PCT	Bala mastigável recheada chocolate e côco 800g, de qualidade igual ou superior a ARCOR.		
48	400	KG	Banana da terra em pencas, de primeira, com tamanho e coloração uniformes; polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
49	4.430	KG	Banana maçã em pencas, de primeira, com tamanho e coloração uniformes; polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
50	16.550	KG	Banana nanica em pencas, de primeira, com tamanho e coloração uniformes; polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
51	200	KG	Banana prata em pencas, de primeira, com tamanho e coloração uniformes; polpa firme e intacta; devendo ser		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
52	1.270	KG	Batata doce rosada; fresca e firme; grauda; cada unidade deve ter peso maior igual 300g; não apresentar defeito interno e externo que prejudiquem como deformação grave, broca acima de cinco perfurações, podridão, esverdeamento, não ser brotada ou murcha.		
53	14.270	KG	Batata inglesa comum escovada, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura ou podridão.		
54	1.700	UN	Batata palha 140g, de qualidade igual ou superior a YOKI		
55	150	KG	Berinjela comum de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica como: rachaduras, perfurações, cortes.		
56	2.480	KG	Beterraba fresca, firme e intacta; media; não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo como ,dano profundo, murcho, passado, podridão.		
57	260	UN	Bicarbonato de sódio, 40g.		
58	11.320	PCT	Biscoito água e sal 400g, de qualidade igual ou superior a LIANE		
59	4.300	PCT	Biscoito amanteigado doce 400g, de qualidade igual ou superior LIANE		
60	5.870	PCT	Biscoito de maisena, pacote com 400gr, de qualidade igual ou superior a LIANE		
61	2.000	PCT	Biscoito de polvilho salgado, pacote com 200g, de qualidade igual ou superior a CASSINI.		
62	8.800	PCT	Biscoito pacote com 400 gramas, tipo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			Biscoito Maria, de qualidade igual ou superior a MABEL.		
63	1.600	PCT	Biscoito pão de mel, pacote com 500g de qualidade igual ou superior a LIANE		
64	300	CX	Biscoito recheado - 30 unidades de qualidade igual ou superior a LIANE		
65	3.050	PT	Biscoito recheado 170 gr, sortidos de qualidade igual ou superior LIANE		
66	200	KG	Bisteca suína, com osso, podendo ser congelada ou resfriada.		
67	30	KG	Bolacha champagne, recoberta com açúcar cristal.		
68	1.000	PCT	Bolacha doce 800g, tipo rosquinha, sabor coco, de qualidade igual ou superior a MABEL.		
69	2.050	PCT	Bombom 1kg, de qualidade igual ou superior LACTA.		
70	2.000	UN	Bombom recheado com wafer cx com 20 un, com chocolate branco e preto. Caixa contendo 140g, de qualidade igual ou superior LACTA		
71	1.920	KG	Brócolis de coloração verde escuro, fresco, firme e intacto.		
72	7.320	UN	Café em pó 500gr, de qualidade igual ou superior CABOCLO		
73	140	Fr	Café embalado à vácuo 500 g, de qualidade igual o superior a marca CABOCLO.		
74	70	KG	Caju fruta de consistência firme com formato piriforme, coloração amarelo, rosado ou vermelho.		
75	3.000	KG	Calabresa, de qualidade igual ou superior de SADIA		
76	6.040	UN	Caldo de carne 19g, de qualidade igual ou superior ARISCO		
77	20	CX	Caldo de carne em tablete cx c/24 de 19g, de qualidade igual ou superior ARISCO		
78	6.060	UN	Caldo de galinha 19g, de qualidade igual ou superior ARISCO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

79	200	PCT	Camomila 10g, de qualidade equivalente a MIKA.		
80	470	PCT	Canela em pau 10g, de qualidade igual ou superior de ZAELI		
81	470	PCT	Canela em pó - 10g, de qualidade igual ou superior de ZAELI		
82	1.310	PCT	Canjica amarela 500g, de qualidade igual ou superior MIKA		
83	60	PCT	Canjica branca 500g, de qualidade igual ou superior a ZAELI.		
84	50	PCT	Canjiquinha de milho (quirera) 500g, qualidade equivalente ZAELI.		
85	80	KG	Caqui chocolate (café) de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
86	80	KG	Caqui curitiba de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
87	30	KG	Carambola fruta de sabor agridoce com coloração variando de verde a amarelo.		
88	1.100	UN	Carga de gás 13Kg.		
89	15.450	KG	Carne bovina 1º. patinho - pedaços		
90	510	KG	Carne bovina de primeira patinho		
91	4.650	KG	Carne bovina de 1º. colchao mole - bife		
92	300	KG	Carne bovina de 1º. colchao mole - cubos		
93	60	KG	Carne bovina de primeira colchão mole		
94	400	KG	Carne bovina de segunda acem		
95	260	KG	Carne bovina de segunda paleta grossa sem osso		
96	15.050	KG	Carne bovina moída de paleta grossa		
97	15.700	KG	Carne bovina moída patinho		
98	730	KG	Carne bovina musculo com osso		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

99	200	KG	Carne bovina tipo bisteca		
100	2.620	KG	Carne bovina tipo costela		
101	300	KG	Carne bovina tipo lagarto		
102	6.350	KG	Carne coxa sobre coxa, de qualidade igual ou superior a ANHAMBI.		
103	120	KG	Carne frango - asinha, de qualidade igual ou superior a ANHAMBI.		
104	200	KG	Carne suína tipo pernil		
105	100	KG	Castanha do pará com casca.		
106	1.000	UN	Catchup tradicional 01kg, de qualidade igual ou superior a OLÉ		
107	10	UN	Catchup tradicional 400g, de qualidade igual ou superior a OLÉ		
108	6.880	KG	Cebola para consumo, fresca, graúda, com mais de 70% da superfície do bulbo coberta pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico, mancha negra(carvão); parcialmente sem película ou podre.		
109	200	PCT	Cebolinha fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
110	2.710	KG	Cenoura fresca, lisa, sem apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, pragas, lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole, podridão seca ou rachaduras.		
111	50	LAT	Cereal Infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, e contém NutriProtect: uma combinação de nutrientes essenciais,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			com 9 vitaminas e um tipo de Ferro de melhor absorção, lata com peso mínimo de 400 g de diversos sabores, de qualidade equivalente a Nestlé. (tipo Mucilon)		
112	1.700	CX	Cha - sabor camomila c/15 sachês		
113	1.200	CX	Chá - sabor capim-cidreira c/15 sachês		
114	1.700	CX	Chá - sabor erva doce c/15 sachês		
115	1.600	CX	Chá - sabor hortelã c/15 sachês		
116	1.200	UN	Chá c/ 25 sachês		
117	4.100	UN	Chá mate, 200g, de qualidade igual ou superior a MATTE LEÃO		
118	1.500	CX	Chá mate sabores diversos c/ 15 saches, de qualidade igual ou superior a MATTE LEÃO.		
119	60	KG	Chester, ave com 70% peito e coxas.		
120	100	UN	Chicória, nacional, fresca, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
121	300	UN	Chocolate ao leite em barra de 01kg, de qualidade igual ou superior a GAROTO		
122	70	KG	Chocolate em pó, de qualidade igual ou superior a GAROTO		
123	300	UN	Chocolate granulado 1 kg, de qualidade igual ou superior a GAROTO		
124	115	PCT	Chocolate granulado pacote 150g, de qualidade igual ou superior a GAROTO		
125	1.170	KG	Chuchu para consumo fresco; verde claro e/ou verde escuro,pequeno, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, dano profundo ou defeito grave,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			fibroso e podridão.		
126	650	UN	Coco ralado - 100g, de qualidade igual ou superior a DUCOCO.		
127	800	PCT	Coco ralado 1kg, de qualidade igual ou superior a DUCOCO.		
128	30	UN	Coco seco		
129	70	UN	coco verde		
130	470	UN	Colorau - 500g, de qualidade igual ou superior a ZAELI		
131	30	UN	Cominho 60g		
132	320	UN	Corante sabores diversos 10ml, de qualidade igual ou superior a JUNCO		
133	3.620	PCT	Couve manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas.		
134	1.730	KG	Couve flor; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas.		
135	300	KG	Coxinha de asa do frango, de qualidade igual ou superior a ANHAMBI.		
136	370	PCT	Cravo 8g, de qualidade igual ou superior ZAELI		
137	5.140	UN	Creme de leite tp 200g, TP de qualidade igual ou superior a ITAMBÉ		
138	390	UN	Doce de uva - 2kg, de qualidade igual ou superior a LORENZ		
139	500	UN	Doce cremoso sabores diversos 400g, de qualidade igual ou superior a LORENZ.		
140	370	UN	Doce de leite 4,8kg, de qualidade igual		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			ou superior a LACBOM		
141	500	PT	Doce de leite em pasta, pote com peso mínimo de 350g, de qualidade igual ou superior a LACBOM		
142	390	UN	Doce de morango - 2kg, de qualidade igual ou superior a LORENZ		
143	30	UN	Erva de tereré, embalagem com 500g, de qualidade igual ou superior a marca "Kurupi"		
144	80	PCT	Erva doce 10gr, de qualidade equivalente a KITANO		
145	430	KG	Erva mate chimarão, de qualidade igual ou a marca MASUTTI.		
146	250	UN	Ervilha lata 280g, de qualidade igual ou superior a QUERO		
147	4.560	UN	Ervilha tp200g, de qualidade igual ou superior a QUERO		
148	500	UN	Extrato de tomate 340g, de qualidade igual ou superior a OLE		
149	2.880	UN	Extrato de tomate 350 gr, de qualidade igual ou superior a OLE		
150	2.300	UN	Extrato de tomate 870g, de qualidade igual ou superior a OLE		
151	4.900	KG	Farinha de trigo, de qualidade igual ou superior a ALVALADE		
152	70	CX	Farinha de aveia com 250g, de qualidade igual ou superior a YOKI.		
153	1.680	KG	Farinha de mandioca torrada, de qualidade igual ou superior a PINDUCA.		
154	1.165	PCT	Farinha de rosca 500gr, de qualidade igual ou superior a YOKI		
155	30	Fr	Farinha de trigo, fardo de 10 kg qualidade igual ou superior a ALVALADE.		
156	10	KG	Farinha de trigo integral, de qualidade igual ou superior a MÃE TERRA		
157	550	UN	Farinha lactea lata 400g, de qualidade igual ou superior a NESTLÉ		
158	1.090	UN	Farinha para quibe 500g, de qualidade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			igual ou superior a ZAELI		
159	100	PCT	Farofa de mandioca temperada sabor calabresa, picanha ou Suave pacote 500 gramas de qualidade equivalente a ZAELI.		
160	100	PCT	Feijão branco 500g, de qualidade igual a superior YOKI.		
161	2.970	KG	Feijão carioca tipo 1, de qualidade igual ou superior COROADO.		
162	2.410	KG	Feijão preto tipo 1, de qualidade igual ou superior a COROADO		
163	420	UN	Fermento biológico 10gr, de qualidade igual ou superior a SAF INSTANT		
164	420	UN	Fermento biológico seco instantâneo 125g, de qualidade igual ou superior a SAF INSTANT		
165	50	UN	Fermento biológico seco instantâneo embalado a vácuo com peso mínimo de 500 gramas, de qualidade equivalente a SAF INSTANT		
166	470	UN	Fermento em pó 100g, de qualidade igual ou superior a ROYAL		
167	380	UN	Fermento em pó 250 gr, de qualidade igual ou superior a ROYAL		
168	200	KG	Fígado bovino bife		
169	50	KG	Figo de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
170	100	KG	Filé de peixe sem espinho (filé - merluza), de qualidade igual ou superior COSTA SUL.		
171	50	UN	Filtro para bomba de chimarrão		
172	330	PCT	Flocos de milho pré cozido 500gr, de qualidade igual ou superior a MILHARINA		
173	50	UN	Fórmula infantil com ferro para lactentes, lata com peso mínimo de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			400 gramas, de qualidade equivalente a Nestlé - (tipo Nestogeno 1)		
174	50	LAT	Fórmula infantil de segmento com ferro para lactentes com prebiótico, lata com peso mínimo de 400 gramas, de qualidade equivalente a Nestlé - (tipo Nan 2)		
175	50	LTS	Fórmula infantil de segmento com ferro para lactentes, lata com 400 gramas, de qualidade equivalente a Nestlé - (tipo nestogeno 2)		
176	8.340	KG	Frango inteiro sem tempero, congelado, contendo pés, pescoço, cabeça, fígado e moela. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas ou parasitas.		
177	65	UN	Frutas cristalizadas em cubos, pacote com 150g, de qualidade equivalente a LA VIOLETERA.		
178	1.190	PCT	Fubá de milho fino, amarelo, pct 1kg, de qualidade igual ou superior a ZAELI.		
179	400	UN	Gelatina diet, embalagem com 12g, de qualidade igual ou superior a marca FRUTOP.		
180	50	UN	Gelatina sem sabor incolor, embalagem com 24g, de qualidade igual ou superior a marca DR OETKER		
181	5.600	UN	Gelatina sortida, diversos c/ aproximadamente 45g de qualidade igual ou superior a FRUTOP.		
182	100	PT	Geléia diet. sabor morango, embalagem de 280 gramas, de qualidade equivalente a QUEENSBERRY.		
183	100	UN	Geléia, de sabores diversos, embalagem com 230 gramas, de qualidade equivalente a FUGINI.		
184	200	PCT	Gelo em barra, contendo aproximadamente 5kg, acondicionado em embalagem plástica resistente, de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			forma a garantir a integridade do produto.		
185	322	KG	Gengibre de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, com tamanho e cor uniformes, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
186	100	KG	Goiaba vermelha ou branca, fresca, de primeira, polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
187	55	UN	Goiabada em tablete de 400 gramas, de qualidade equivalente a FUGINI.		
188	20	CX	Goma de mascar, caixa com 24 unidades, igual ou superior a marca PLOC		
189	05	UN	Gordura vegetal, embalagem com 500g, de qualidade igual ou superior a marca PRIMOR		
190	50	PCT	Granola tradicional mix pacote de 300 gramas de qualidade equivalente a NATURAL LIFE.		
191	100	PCT	Grão de bico, pacote com 500g, de qualidade equivalente a YOKI.		
192	70	KG	Jiló extra de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.		
193	50	UN	Ketchup tradicional pote com peso líquido aproximado de 400 gramas, de qualidade equivalente a Zaeli.		
194	60	KG	Kiwi nacional de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
195	100	KG	Laranja lima, fresca, média, não devendo apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão.		
196	10.130	KG	Laranja pêra, fresca, média, não devendo apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão.		
197	3.600	UN	Leite condensado 395g, TP, de qualidade igual ou superior a ITAMBÉ		
198	120	UN	Leite de coco, vidro com 200ml, de qualidade equivalente a SOCOCO.		
199	100	UN	Leite de soja 1l, de qualidade equivalente a YOKI.		
200	350	LT	Leite desnatado, caixa-1l, de qualidade igual ou superior a LACBOM.		
201	50	UN	Leite desnatado em pó 300 gr, de qualidade equivalente a Nestlé.		
202	50	UN	Leite em pó enriquecido com prebio 1 - 400g, de qualidade equivalente a (Ninho 1+)Nestlé.		
203	50	LTS	Leite em pó enriquecido com prebio 3 - 400g, de qualidade equivalente a(Ninho 3+) Nestlé.		
204	100	UN	Leite em pó infantil 0-6 meses, de qualidade igual ou superior ao NAN 1		
205	10.480	PCT	Leite em pó integral 400 g, de qualidade igual ou superior a ITAMBÉ		
206	100	LAT	Leite em pó integral lata-400g de qualidade igual ou superior a NINHO.		
207	17.000	L	Leite integral UHT, contendo 1L, de qualidade igual ou superior a LACBOM.		
208	780	CX	Leite integral UHT, caixa c/12l, de qualidade igual ou superior a LACBOM.		
209	860	PT	Lentilha 500 gr, de qualidade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			equivalente a MIKA.		
210	105	KG	Limão tahiti de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.		
211	1.150	KG	Lingüiça frescal, toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada.		
212	80	KG	Lingüiça de frango, de qualidade igual ou superior a FRANGOBOM.		
213	330	KG	Lingüiça de frango sem pimenta, de qualidade igual ou superior a FRANGOBOM.		
214	210	PCT	Louro em folhas, embalagem contendo 10g, de qualidade igual ou superior a marca MIKA.		
215	100	KG	Maçã argentina, estrangeira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
216	11.240	KG	Maçã, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
217	100	KG	Maçã verde, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
218	50	PCT	Macarrão tipo 'ave maria', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.		
219	50	PCT	Macarrão tipo 'boca de leão', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.		
220	610	PCT	Macarrão tipo 'cabelo de anjo', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.		
221	3.590	UN	Macarrão tipo 'espaguete', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.		
222	200	PCT	Macarrão espaguete instantâneo com ovos, embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior a NISSIN.		
223	50	PCT	Macarrão tipo 'padre nosso' com sêmola, embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao LIANÉ.		
224	2.720	UN	Macarrão tipo 'parafuso', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.		
225	200	UN	Macarrão tipo 'pena', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.		
226	200	PCT	Macarrão tipo 'pena tricolor', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.		
227	30	PCT	Macarrão tipo 'show alfabeto', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior ao GALO.		
228	1.580	UN	Macarrão tipo 'talharim caseiro', embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior a marca RENATA.		
229	470	UN	Maionese, embalagem contendo 500g, de qualidade igual ou superior a ARISCO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

230	1.680	KG	Mamão formosa de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
231	200	KG	Mamão papaya de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
232	2.180	KG	Mandioca descascada, congelada em pedaços, em embalagem plástica transparente, resistente, de forma a garantir a integridade do produto.		
233	50	KG	Mandioquinha de boa qualidade, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
234	880	KG	Manga hadem de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
235	50	CX	Manjar de coco, caixa com 85 gramas, de qualidade equivalente a FRUTOP.		
236	60	UN	Manteiga com sal, pote com 500g, de qualidade igual ou superior a LACBOM.		
237	120	UN	Manteiga sem sal, pote com 500gr, de qualidade igual ou superior a LACBOM.		
238	1.580	KG	Maracujá azedo de primeira qualidade, tamanho e coloração		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
239	3.232	UN	Margarina com sal 500g, de qualidade igual ou superior a QUALY.		
240	1.000	UN	Margarina sem sal 500g, de qualidade igual ou superior a QUALY.		
241	80	UN	Maria mole sabor 'coco', caixa com 50 gramas, de qualidade equivalente a FRUTOP.		
242	150	UN	Massa de sêmola de trigo para lasanha, embalagem com 500g, de qualidade equivalente a GALO.		
243	50	KG	Maxixi de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
244	50	UN	Mel silvestre, bisnaga de 500g, 100% puro, de qualidade equivalente a APICULTURA SILVESTRE.		
245	100	UN	Melado de cana, natural, embalagem com 800gr.		
246	40.180	KG	Melancia, formato redondo, graúda, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		
247	4.430	KG	Melão amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.		
248	100	PCT	Mexerica de boa qualidade, fresca, firme, isenta de enfermidades, material terroso, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
249	970	UN	Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, admitindo umidade máxima de 14% por peso, pacote contendo 500g, de qualidade igual ou superior a ZAELI.		
250	100	KG	Milho verde em espiga, fresco, de primeira qualidade, com grãos macios de coloração amarela.		
251	5.150	UN	Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura (água e sal), tamanho e coloração uniformes. Embalagem TP contendo 200g.		
252	50	CX	Mistura à base de milho e farinha de arroz para preparo de mingau, caixa com peso mínimo de 200 gramas, de qualidade equivalente a MAISENA.		
253	50	CX	Mistura à base de milho para preparo de mingau, sabor baunilha, caixa com peso mínimo de 200 gramas, de qualidade equivalente a MAISENA.		
254	150	PCT	Mistura preparada para pão de queijo, pacote com 500g, de qualidade igual ou superior a MIKA.		
255	20	PCT	Módulo de maltodextrina, pacote 500 gramas de qualidade equivalente a Advanced (tipo Carboplex).		
256	200	UN	Molho de tomate sachê de 340 gramas de qualidade igual ou superior a FUGINI.		
257	30	UN	Molho soja (shoyu) frasco com 900 ml, de qualidade igual ou superior MIKA.		
258	50	KG	Morango nacional, com coroa, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta.		
259	420	UN	Mortadela sem cubos de gordura,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			constituída da mistura de carnes bovina e suína, misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares.		
260	24	PT	Mostarda, pote com peso líquido de no mínimo 180 gramas, de qualidade equivalente a Mika.		
261	2.260	KG	Mussarela fatiada, de qualidade igual ou superior a marca LACBOM.		
262	70	UN	Noz moscada, embalagem contendo 05g, qualidade equivalente a MIKA.		
263	100	UN	Óleo de canola, frasco de 01l		
264	100	UN	Óleo de girassol, frasco de 01l		
265	105	LT	Óleo de milho, frasco de 01l		
266	7.390	UN	Óleo de soja, frasco de 01l		
267	220	PCT	Orégano, pacote contendo 100g.		
268	610	KG	Osso para sopa		
269	3.070	DZ	Ovos de galinha vermelho		
270	100	UN	Palmito pupunha em conserva, simples, inteiro, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, com peso drenado 300g. De qualidade equivalente a FLORENÇA.		
271	880	KG	Peito de frango congelado, de qualidade igual ou superior a ANHAMBI.		
272	150	KG	Pepino comum, apresentação fresco e firme, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, como desidratação, fermento, oco, podridão e virose.		
273	2.020	KG	Pera danjou, estrangeira, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
274	30	UN	Pêssego em calda, em metades, selecionados, peso drenado de 450g,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			de qualidade igual ou superior a marca "OLÉ"		
275	350	KG	Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
276	310	KG	Pimentão amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
277	310	KG	Pimentão vermelho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
278	70	KG	Pinha fruta, quase esférico e recoberto de escamas verdes, com peso médio entre 200 e 400g.		
279	70	KG	Pinhão de primeira, beneficiado, polido e limpo, isento de fermentação, mofo, substancias nocivas a saúde e odores estranhos.		
280	8.500	PCT	Pirulito diversos - pacote com 50 unidades, de qualidade igual ou superior a ARCOR.		
281	20	PCT	Pó para cobertura de chantilly pacote com 50 gramas, de qualidade equivalente a YOKI.		
282	33.050	UN	Polpa de frutas diversas, embalagem com 100g, de qualidade igual ou superior a POLPA NORTE		
283	310	KG	Polvilho azedo, de qualidade equivalente a YOKI.		
284	360	PCT	Polvilho azedo, pacote com 500g, de qualidade equivalente a YOKI.		
285	1.010	KG	Polvilho doce, pacote com 500g, de qualidade equivalente a YOKI.		
286	150	KG	Poncã, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

287	2.300	KG	Presunto cozido sem capa de gordura, de qualidade igual ou superior a marca SADIA.		
288	50	CX	Pudim de chocolate 85g, de qualidade equivalente a FRUTOP.		
289	580	KG	Queijo caseiro composto de leite, sal e coalho. Apresentado em forma redonda, prensado e maturado, de consistência compacta.		
290	15	UN	Queijo parmesão ralado, embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.		
291	400	KG	Quiabo liso, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de transporte, sem rachaduras e cortes.		
292	50	KG	Rabanete fresco, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, firme e intacto; isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
293	10	UN	Rapadura em barra, com peso aproximado de 500g.		
294	80	Fr	Refrigerante 2 litros, fardo com 06 unidades, sabores diversos, de qualidade igual ou superior a Coca-Cola		
295	3620	UN	Refrigerante 2l, sabores diversos, de qualidade igual ou superior a Fanta e Guaraná Antártica.		
296	200	UN	Refrigerante 2l 'zero', de qualidade igual ou superior a Coca-cola.		
297	1500	UN	Refrigerante sabor cola, de qualidade igual ou superior a Coca-cola.		
298	1500	UN	Refrigerante sabor guaraná, de qualidade igual ou superior a Guaraná Antártica.		
299	1500	UN	Refrigerante sabor laranja, de qualidade igual ou superior a Fanta.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

300	2.335	KG	Repolho liso, fresco, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
301	1.710	KG	Repolho roxo, fresco, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
302	500	PCT	Rosquinhas sabores diversos, pacotes com 400g, de qualidade igual ou superior a marca MABEL		
303	100	PCT	Rúcula fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
304	350	PCT	Sagu de amido granulado, sabor de natural, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalagem com 500g.		
305	363	UN	Sagu de amido granulado, sabores diversos, caixa com peso líquido de 250 gramas, de qualidade equivalente a YOKI.		
306	190	PCT	Sal grosso 1kg, de qualidade equivalente a LEBRE.		
307	20	Un	Sal amoníaco, embalagem com 50g.		
308	1.650	KG	Sal refinado iodado, de qualidade igual ou superior a LEBRE.		
309	50	PCT	Sal temperado 400g, de qualidade igual ou superior ao NORDESTINO.		
310	2.280	KG	Salsicha, de qualidade equivalente a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			PERDIGÃO		
311	3.120	KG	Salsicha de frango s/ pimenta, de qualidade equivalente a PERDIGÃO		
312	60	PCT	Salsinha, cheiro verde, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
313	500	LAT	Sardinha 250g, ao óleo, lata 250 gramas, de qualidade igual ou superior a GOMES COSTA		
314	15	PCT	Semente de linhaça 200gr, de qualidade equivalente a MAE TERRA.		
315	150	ENV	Semente para horta, (verduras como alface, almeirão, rúcula, chicória, cheiro verde).		
316	200	PCT	Sequinhos, sabores diversos, embalagem com 350g, de qualidade equivalente a CASSINI.		
317	200	UN	Soja em grãos, embalagem com 500gr.		
318	100	UN	Suco pronto para beber, embalagem TP contendo 01lt, de qualidade equivalente a Del Valle.		
319	2.750	KG	Suco em pó, sabores diversos, com Vitamina C, embalagem contendo 1kg, de qualidade igual ou superior a CAMP.		
320	800	PCT	Suco em pó, sabores diversos, com Vitamina C, embalagem contendo 450g, de qualidade igual ou superior a CAMP.		
321	50	LAT	Suplementos de sabores diversos com 25 vitaminas e minerais com Prebio 1 - lata com peso mínimo de 400 gramas de qualidade equivalente a Nestlé (tipo Nutren active)		
322	50	LTS	Suplemento de sabores diversos lata 350g Suplemento de sabores diversos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			lata com peso mínimo de 350 gramas de qualidade equivalente a Danone (tipo Sustain Junior)		
323	50	UN	Suplemento hipercalórico de sabores diversos 200ml suplemento hipercalórico de sabores diversos, pronto para o uso (líquido), ideal para dieta enterais, embalagem com peso mínimo de 200 ml de qualidade equivalente a Nestlé (TIPO Nutren) 1.5		
324	50	LTS	Suplementos de sabores diversos lata 380g Suplementos de sabores diversos lata com peso mínimo de 380 gramas de qualidade equivalente a Mead Johnson (tipo Sustagem Kids)		
325	10	UN	Tempero para carnes, legumes e arroz, embalagem contendo 12 sachês com 05g, peso total de 60g.		
326	315	UN	Tempero pronto, alho e sal - 1 kg, qualidade igual ou superior a ZAELI		
327	2.490	PCT	Tempero verde, em maço, fresco, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		
328	3.640	KG	Tomate de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		
329	100	KG	Tomate cereja de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes		
330	15	Pct	Uva passa, pacote 250 gramas qualidade equivalente a ZAELI.		
331	100	KG	Uva Itália, nacional, em cachos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.		
332	100	KG	Uva Niágara, nacional, em cachos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.		
333	50	PCT	Uva passa preta, pacote 250 gramas qualidade equivalente a ZAELI.		
334	100	KG	Uva rubi, nacional, em cachos, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme.		
335	1.210	KG	Vagem manteiga, fresca, formato (levemente torta), não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, nem dano físico ou mecânico, não estar passada, podre ou com insetos.		
336	50	UN	Vinagre branco, embalagem com 750ml		
337	815	UN	Vinagre de álcool, embalagem com 750ml		
338	1370	UN	Vinagre tinto, embalagem com 750ml		
339	5	UN	Vinho branco, seco, de no mínimo 750 ml, de qualidade equivalente ou superior a CAMPO LARGO.		
340	24	UN	Vinho tinto suave de mesa 750 ml qualidade equivalente ou superior a CAMPO LARGO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues semanalmente nos locais e dias indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado deverá cumprir o calendário após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Dptº. de Compras.

4.2. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues nos locais e dias, conforme planejamento abaixo:

A	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO End: Av. Valdir Masutti, 1999 - Bairro Bom Jardim, Campos de Júlio - MT CEP. 78.307-000
B	ESCOLA MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "GERMANO LAZARETTI I" End: Rua Marechal Candido Rondon, nº870, Bairro Renascer, Campos de Júlio - MT CEP. 78.307-000
C	ESCOLA MUNICIPAL "GERMANO LAZARETTI - II" End: Rua Adelino José Zamo, s/nº Bairro Centro, Campos de Júlio - MT CEP. 78.307-000
	CRECHE MUNICIPAL "PEQUENO PRÍNCIPE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

D	End: Rua Marechal Candido Rondon, s/n°, Bairro Renascer, Campos de Júlio - MT CEP. 78.307-000
E	CRECHE MUNICIPAL "IGNÊZ BREZOLIN GIONGO" End: Av. Júlio Campos, s/n. Campos de Júlio - MT CEP. 78.307-000
F	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELIZA K. TOMÉ End: Linha Alto Juruena: Bairro Zona Rural, KM 55, Campos de Júlio - MT CEP. 78.307-000
G	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO End: Rua Volmir Taborda Camara s/n° centro, campos de Júlio MT CEP: 78.307-000
H	UNIDADE MISTA DE SAÚDE LEOCIR LAZARETTI End: Rua Volmir Taborda Camara s/n° centro, campos de Júlio MT CEP: 78.307-000
I	POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA I End: Rua Volmir Taborda Camara s/n° centro, campos de Júlio MT CEP: 78.307-000
J	POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA II End: Av. Adelino José Zamo, s/n - Centro, Campos de Júlio MT CEP: 78.307-000
K	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL End: Av. Valdir Masutti, s/n - Centro, Campos de Júlio-MT CEP: 78.307-000
L	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS End: Danilo A. Gelatti, s/n CEP: 78.307-000
M	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO End: Av. Brasília, s/n CEP: 78.307-000
N	BIBLIOTECA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES End: Rua Paraná, s/n, Centro - Campos de Júlio MT CEP: 78.307-000
O	CENTRO API (ASSISTÊNCIA PESSOAS IDOSAS) Av. Adelino José Zamo, s/n - centro, Campos de Júlio MT CEP: 78.307-000
P	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL End: Adelino José Zamo, s/n - centro, Campos de Júlio MT CEP: 78.307-000
Q	PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL) End: Rua Marechal C. Rondon, s/n, Campos de Júlio MT CEP:78.307-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

Sendo:

Frutas - às segundas-feiras nos locais B, C, D, E, F e H

Legumes e verduras - às terças-feiras nos locais B, C, D, E, F e H

Carnes - às quartas-feiras nos locais B, C, D, E, F e H

Laticínios - às quintas-feiras nos locais B, C, D, E, F e H

Alimentos não perecíveis - às sextas-feiras nos locais B, C, D, E, F e H

Nos demais locais, as entregas deverão ser realizadas em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais da sede do contratado ou do contratante.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete, que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pelas dotações do Município de Campos de Júlio a seguir:

- 2.005 - Manutenção do Departamento de Administração
(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.015 - Manutenção do Departamento de Obras e Ser. Urbanos
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
- 2.029 - Programa de Assistência hospitalar e Ambulatorial
(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
- 2.031 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
(177) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo
- 2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.035 - Cursos Profissionalizantes
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
- 2.036 - Manutenção do Programa API - Apoio a pessoa idosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- (214) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
(215) 3.3.90.30.00.00.00.00.0203 - Material de Consumo
2.037 - Manut. Centro de Ref. Da Assist. Social - CRAS
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.033 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA
(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.040 - Manutenção do Prog. Nac. Aliment. Escolar - PNAE
(267) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de Consumo
(268) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.060 - Manutenção Prog. Nac. de Alimentação Escolar - EJA
(279) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de Consumo
2.044 - Manutenção Prog. Nac. de Alimentação Creche - PNAC
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de Consumo
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.045 - Manutenção das Creches Municipais
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.046 - Manutenção do Programa PNAP - Pré Escola
(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de Consumo
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.0114 - Material de Consumo
2.049 - Manutenção da Secr. Mun. De Agric. Pecuária e Meio ambiente
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Campos de Júlio - MT, XX de Outubro de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome: Eric Rodrigo Pettenan
CPF/MF: 006.572.021-00

Nome: Juliane Paes de Farias
CPF/MF: 947.698.931-91

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2011.

PROCESSO DE COMPRA: 147/2011.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 043/2011.

PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 043/2011, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
Pregão Presencial nº 043/2011 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM							
Proponente:							
Endereço:				Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:		Rubrica:			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL POR EXTENSO
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade dos produtos: (de acordo com edital) Prazo de entrega: de acordo com Edital.				CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2011.

PROCESSO DE COMPRA: 147/2011.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 043/2011.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificados, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

OBJETO (OS):

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 2011.

Carimbo e Assinatura da Declarante

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE

- a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pela Pregoeira, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2011.

PROCESSO DE COMPRA: 147/2011.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 043/2011.

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2011.

PROCESSO DE COMPRA: 147/2011.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 043/2011.

Deverão constar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; conforme Anexo V do Edital.
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; conforme Anexo V do Edital.

I - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível, valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados de no máximo 01 (um) ano antes da abertura da licitação; conforme Anexo 4 do Edital.

II - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade de todos os sócios ou documento equivalente com foto;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

III - RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão do CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinados pelo contador responsável e gestor;

a.1) a comprovação da boa situação financeira será baseada nos seguintes índices:

LIQUIDEZ GERAL > 1 resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SOLVÊNCIA GERAL > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

LIQUIDEZ CORRENTE > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Os valores utilizados para cálculo do índice contábil solicitado acima, deverão ser devidamente identificados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis, visando sua conferência pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

a.3) As empresas que apresentarem resultado diferente dos acima indicados será automaticamente inabilitada, bem assim, aqueles cujos Balanços não estejam em conformidade com a legislação pertinente;

a.4) Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado em lugar do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o competente balancete, isto é, o referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração;

a.5) As empresas que apresentarem índices com resultados = **ou < que um (1)**, em qualquer dos índices, deverão comprovar um **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante dos itens de que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

b) Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

* Também para as empresas cadastradas no SICAF, que apresentarem índices com resultados = **ou < que 01 (um)**, em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante relativo aos itens que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através dos índices oficiais.

* Os documentos poderão ser apresentados grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

* Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião de Notas e por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pelo PREGOEIRA/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

* Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

* Encaminhar, juntamente com os originais à Pregoeira, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

* A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2011.

PROCESSO DE COMPRA: 147/2011.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 043/2011.

Os documentos preferencialmente devem ser apresentados ordenadamente, enumerados seqüencialmente por item da habilitação e rubricados, de modo a facilitar sua análise.

Resumo seqüencial numérico dos documentos:

- 01: DECLARAÇÃO - item "a" da Habilitação;
- 02: DECLARAÇÃO - item "b" da Habilitação;
- 03: ATESTADO TÉCNICO - item "a" Qualificação técnica;
- 04: CÉDULA DE IDENTIDADE - item "a" Habilitação Jurídica;
- 05: REGISTRO COMERCIAL - item "b" Habilitação Jurídica;
- 06: CONTRATO SOCIAL - item "c" Habilitação Jurídica;
- 07: INSCRIÇÃO - no caso sociedades item "d" Habilitação Jurídica;
- 08: DECRETO - item "e" Habilitação Jurídica;
- 09: REGISTRO - item "f" Habilitação Jurídica;
- 10: CERTIDÃO SIMPLIFICADA - item "g" Habilitação Jurídica;
- 11: CARTÃO CNPJ - item "a" regularidade fiscal;
- 12: REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL - item "b" regularidade fiscal;
- 13: CERTIDÃO INSS e FGTS - item "c" regularidade fiscal;
- 14: INSCRIÇÃO ESTADUAL - item "d" regularidade fiscal;
- 15: REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL e MUNICIPAL - item "e" regularidade fiscal;
- 16: BALANÇO PATRIMONIAL - item "a" qualificação econômica;
- 17: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - item "b" qualificação econômica;

A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado os benefícios da Lei Complementar 123/2006.